



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi
e-mail: pmcandido@montealto.net

LEI Nº 1.266, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cândido Rodrigues para o Exercício de 2009”

CÉLIO FERRETTI, Prefeito do Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º. O Orçamento Geral do Município de Cândido Rodrigues para o exercício financeiro de 2009, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 9.960.000,00 (nove milhões e novecentos e sessenta mil reais).

ARTIGO 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor, e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei nº 4320/64, com o seguinte desdobramento:

RECITA	ADM. INDIRETA	ADM. DIRETA
Receitas Correntes		
Receita Tributaria	R\$ 737.000,00	R\$ 9.823.264,00
Contrb. Patronal de Serv. Ativo Civil	---	R\$ 627.200,00
Contribuições Sociais	R\$ 234.300,00	---
Receita Patrimonial	R\$ 348.255,00	---
Receita de Serviços	R\$ 154.445,00	R\$ 58.300,00
Transferências Correntes	---	R\$ 121.498,00
Outras Receitas Correntes	---	R\$ 8.931.266,00
Receitas de Capital		
Alienação de Bens	---	R\$ 85.000,00
Transferência de Capital	---	R\$ 50.000,00
Total da Receita	---	R\$ 805.000,00
Dedução para FENDEF	---	R\$ 10.678.264,00
Total da Receita Líquida	---	R\$ 1.455.264,00
Total da Receita Consolidada	R\$ 737.000,00	R\$ 9.223.000,00
		R\$ 9.960.000,00

GOVERNO DA RENOVAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi
e-mail: pmcandido@montealto.net

ARTIGO 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza de Despesas, que apresenta o seguinte desdobramento:

01. POR FUNÇÕES DO GOVERNO

01 – Legislativa	R\$ 350.000,00
04 – Administração	R\$ 1.557.000,00
08 – Assistência Social	R\$ 586.000,00
09 – Previdência Social	R\$ 539.000,00
10 – Saúde	R\$ 1.984.000,00
12 – Educação	R\$ 2.380.000,00
13 – Cultura	R\$ 259.000,00
15 – Urbanismo	R\$ 930.000,00
20 – Agricultura	R\$ 61.000,00
22 – Indústria	R\$ 70.000,00
26 – Transporte	R\$ 700.000,00
27 – Desporto e Lazer	R\$ 233.000,00
28 – Encargos Especiais	R\$ 64.500,00
99 – Reserva de Contingência	R\$ 48.500,00
99 – Reserva de Contingência do RPPS	R\$ 198.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 9.960.000,00

02. POR SUBFUNÇÕES

031 – Ação Legislativa	R\$ 350.000,00
122 – Administração Geral	R\$ 1.557.000,00
243 – Assistência a criança a ao Adolescente	R\$ 41.000,00
244 – Assistência Comunitária	R\$ 545.000,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	R\$ 539.000,00
301 – Atenção Básica	R\$ 1.657.000,00
304 – Vigilância Sanitária	R\$ 327.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	R\$ 460.000,00
361 – Ensino Fundamental	R\$ 1.281.000,00
365 – Ensino Infantil	R\$ 639.000,00
392 – Difusão Cultural	R\$ 259.000,00
451 – Infra – Estrutura Urbana	R\$ 460.000,00
452 – Serviços Urbanos	R\$ 470.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 10.000,00
606 – Extensão Rural	R\$ 51.000,00
661 – Promoção Industrial	R\$ 70.000,00
782 – Transporte Rodoviário	R\$ 700.000,00
812 – Desporto Comunitário	R\$ 233.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	R\$ 64.500,00
999 – Reserva de Contingência	R\$ 48.500,00
999 – Reserva de Orçamento do RPPS	R\$ 198.000,00
TOTAL	9.960.000,00

GOVERNO DA RENOVÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi
e-mail: pmcandido@montealto.net

03. POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESA	ADM. INDIRETA	ADM. DIRETA
Despesa Corrente	R\$ 537.000,00	R\$ 7.756.500,00
Despesa de Capital	R\$ 2.000,00	R\$ 1.418.000,00
Reserva de Contingência	R\$ ---	R\$ 48.500,00
Reserva Orç. RPPS	R\$ 198.000,00	---
TOTAL DA DESPESA	R\$ 737.000,00	R\$ 9.223.000,00
TOTAL CONSOLIDADO		R\$ 9.960.000,00

04. POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1 – Poder Legislativo	R\$ 350.000,00
1.1 – Câmara municipal	R\$ 350.000,00
2 – Poder Executivo	R\$ 8.873.000,00
2.1 – Administração e Finanças	R\$ 1.621.500,00
2.2 – Obras e Serviços Municipais	R\$ 1.700.000,00
2.3 – Ensino Fundamental	R\$ 1.133.000,00
2.4 – FUNDEF	R\$ 1.133.000,00
2.5 – Ensino Infantil	R\$ 114.000,00
2.6 – Desporto e Lazer	R\$ 233.000,00
2.7 – Cultura	R\$ 259.000,00
2.8 – Saúde	R\$ 1.984.000,00
2.9 – Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 586.000,00
2.10 – Agricultura	R\$ 61.000,00
2.11 – Reserva de Contingência	R\$ 48.500,00
3 – IPMCR	R\$ 737.000,00
3.1 – IPMCR	R\$ 737.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 9.960.000,00

ARTIGO 4º. O Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, é autorizado a:

I. Abrir créditos Adicionais Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação em vigor.

II. Realizar operações de Crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor.

III. Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal.

IV. Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos, de conformidade com o artigo 7º da LDO.

GOVERNO DA RENOVAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi
e-mail: pmcandido@montealto.net

PARAGRAFO ÚNICO: O Poder Executivo poderá reclassificar suas dotações orçamentárias a nível de “Fonte de Recursos” objetivando a funcionalidade do Projeto Audesp do T.C.E.

ARTIGO 5º. Esta Lei entrara em vigor em 1º de Janeiro de 2009, ficando revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, em 12 de dezembro de 2008.

CÉLIO FERRETTI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada tanto por afixações no local de costume, na sede da Prefeitura na mesma data, como por divulgação em órgão de imprensa escrita e regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 76, da Lei Orgânica do Município.

SÉRGIO ANTONIO CURTI
Contador

GOVERNO DA RENOVAÇÃO